

Resolução nº : 1188/2000
Protocolo nº : 238564/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.8284/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.21331/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente